

## **ELIANA DE FATIMA MELO E MELO**

---

**De:** ELIANA DE FATIMA MELO E MELO  
**Enviado em:** sexta-feira, 31 de março de 2023 11:17  
**Para:** Marcos Ramalho Junior; Manasses de Souza Melo; LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES; William Rogério Souza da Silva; RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**Cc:** Coordenadoria de Contratos e Convenios  
**Assunto:** Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/01250 - COMIL3A23

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo às equipes da contratação, com a indicação de integrante administrativo e sem a indicação de fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

### **Equipe de planejamento e de apoio da contratação:**

#### **Integrante Demandante:**

Nome: MAJBM Marcos Ramalho Junior Matrícula: PA 120324 Telefone: 91 3205 3315 E-mail [marcos.romalho@tjpa.jus.br](mailto:marcos.romalho@tjpa.jus.br)

#### **Integrante Técnico:**

Nome: SUBTEN BM Manassés de Souza Melo Matrícula: PA 190527 Telefone: (91) 3205-3315 E-mail [manasses.melo@tjpa.jus.br](mailto:manasses.melo@tjpa.jus.br)

#### **Integrante Administrativo:**

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 64998 E-mail: [lenne.torres@tjpa.jus.br](mailto:lenne.torres@tjpa.jus.br)

### **Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

#### **Gestor do Contrato:**

Nome: William Rogério Souza da Silva Matrícula: PA 150011 Telefone: 3205-3315 E-mail: [william.silva@tjpa.jus.br](mailto:william.silva@tjpa.jus.br)

#### **Fiscal Demandante:**

Nome: MAJBM Marcos Ramalho Junior Matrícula: PA 120324 Telefone: 91 3205 3315 E-mail [marcos.romalho@tjpa.jus.br](mailto:marcos.romalho@tjpa.jus.br)

#### **Fiscal Técnico:**

Nome: SUBTEN PM Ronaldo Rodrigues de Oliveira Matrícula: PA 172090 Telefone: (91) 3205-3315 E-mail: [ronaldo.rodrigues@tjpa.jus.br](mailto:ronaldo.rodrigues@tjpa.jus.br)

**Desta forma, observo que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, necessita ser justificada, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.**

### **Demanda constante do Plano Anual de Contratações – COMIL3A23**

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/ TJE/PA





TJPA PRO 2023 01250 V 01

